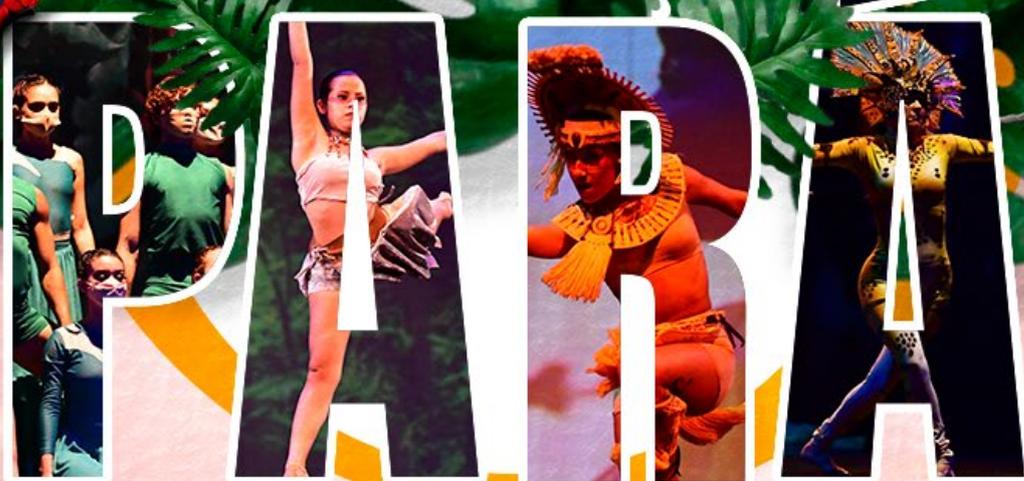


DIA ESTADUAL DA DANÇA NO



16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2023
TEATRO WALDEMAR HENRIQUE

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE:
WWW.COLEGIADODEDANCADOPARA.COM.BR

APOIO:



REALIZAÇÃO:



DIA ESTADUAL DA DANÇA NO PARÁ

II MOSTRA DE DANÇA DE DANÇA DO COLEGIADO DE DANÇA DO PARÁ

O COLEGIADO DE DANÇA DO PARÁ CELEBRA O DIA ESTADUAL DA DANÇA NO PARÁ.

Entendemos a necessidade de instituir o Dia Estadual da Dança no Pará, devido a diversidade cultural que vivemos e a imensidão de fazeres artísticos que abraçam milhares de artistas da dança no Pará.

Dia 16 de fevereiro de 2016 faleceu o professor e bailarino Augusto Rodrigues, que foi considerado o pai da dança do Pará. Um dos ícones da dança no Pará, Augusto Rodrigues nasceu no ano de 1928, em Belém e desde cedo manifestou interesse pela arte da expressão corporal. Quando criança morava próximo a Praça da República, na rua 1º de Março e foi lá, que viu pela primeira vez, a chegada do circo. Admirado com a figura da contorcionista Nina Rankova, o professor nem imaginava que a apresentação seria o primeiro alicerce para uma paixão que estaria por vir: a dança.

Considerado o precursor da dança clássica em Belém, Augusto Rodrigues também é lembrado como um autodidata no aprendizado desse gênero. Seus primeiros passos como bailarino foram dados nas breves passagens de companhias europeias que se apresentavam na capital. Para se aperfeiçoar na arte, o mestre recorreu ao estudo em escolas de dança no Rio de Janeiro e em outras capitais brasileiras. Ao retornar para Belém, Augusto montou sua própria escola de dança. A primeira da cidade.

Considerado como o “pai” da dança no Pará, ele foi mestre de várias gerações de bailarinos e teve seu trabalho reconhecido, por meio de homenagens, inúmeras vezes. Na década de 70, criou uma nova linha de ensino e iniciou a sua experiência como professor de Expressão Corporal, na Escola de Teatro da Universidade Federal do Pará (UFPA). Ao longo de sua trajetória, Augusto Rodrigues foi um grande destaque como bailarino e possibilitou o desenvolvimento dessa arte corporal no Estado e ajudou no surgimento de talentos paraenses que se tornaram exemplos na dança.

REGULAMENTO

A II Mostra de Dança do Colegiado de Dança do Pará acontecerá nos dias 16 e 17 de fevereiro, no Teatro Experimental Waldemar Henrique e contará com os seguintes formatos de participação:

1 – Oficinas:

- a) Formato presencial;
- b) Priorize a práxis;
- c) Duração de até 2h;
- d) Com até 3 ministrantes por oficina;
- e) Apresente viabilidade de realização;
- f) Preencher formulário de inscrição através do link: <https://forms.gle/KwDvhHVEtnPHFtUY6> .

2 – Apresentações artísticas presenciais:

- a) Serão selecionados até 7 grupos por dia;
- b) Mínimo de 05 artistas por grupo;
- c) 15 minutos de apresentação, podendo ser coreografias isoladas (uma atrás da outra) ou trechos de espetáculos;
- d) Apresente viabilidade de realização;
- e) Venda de 20 ingressos por grupo selecionado;
- f) Poderão utilizar cenários que não sejam fixos;
- g) Poderão trazer o seu mapa de luz;
- h) Terão direito a 3 membros de equipe de apoio a cada 10 artistas em cena;
- i) Categoria unificada;
- j) Gênero de dança livre;
- k) Modalidade livre;
- l) Preencher formulário de inscrição através do link: <https://forms.gle/KwDvhHVEtnPHFtUY6> .

3 – Apresentações artísticas virtuais:

- a) Serão selecionados até 10 videodanças a serem publicados nas redes sociais do Colegiado de Dança do Pará e divulgados presencialmente na II Mostra de Dança;
- b) Até 5 minutos de apresentação por vídeo, podendo ser inédito ou não;
- c) Categoria unificada;
- d) Gênero de dança livre;
- e) Modalidade livre;
- f) Preencher formulário de inscrição através do link: <https://forms.gle/KwDvhHVEtnPHFtUY6> .

PODERÃO SE INSCREVER NAS OFICINAS: Alunos de escola pública ou privada, artistas paraenses e dos demais estados da região norte, sejam eles de grupos amadores ou profissionais, companhias, academias de ginástica, escolas de dança, núcleos de artes de escolas públicas e particulares, equipes de artes, grupos folclóricos e bailarinos/grupos independentes. Podem, também, inscrever-se artistas internacionais, desde que apresentem visto ou passaporte atualizado (exceto aos pertencentes do MERCOSUL*). **Verificar as leis vigentes.*

PODERÃO SE INSCREVER NA MOSTRA: Membros do Colegiado de Dança do Pará devidamente cadastrados no ano de 2023.

TODAS AS INSCRIÇÕES SERÃO VIA FORMULÁRIO ONLINE.

Todos os inscritos receberão certificado on-line, a ser disponibilizado até 30 dias após o encerramento do evento.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 07 a 14 de fevereiro de 2023.

LINK PARA RECADASTRAMENTO/CADASTRAMENTO 2023:

<https://forms.gle/qxvjaSoxer5wuNwe6>

DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

O comitê de seleção será composto por profissionais de dentro e/ou fora do estado do Pará, que deverão emitir parecer, contemplando os seguintes quesitos: **relevância da proposta, acessibilidade e viabilidade**. As propostas selecionadas serão divulgadas a partir do dia 10 de fevereiro de 2023, nas redes sociais e site oficial do Colegiado de Dança do Pará: <https://www.colegiadodedancadopara.com.br/> .

CENÁRIOS, FIGURINOS e MAQUIAGENS: Não poderá haver cenários “fixos”, animais vivos, nudez, fogo ou quaisquer materiais perigosos ou que suje o palco. As maquiagens especiais que comprometam a estrutura física do local, não poderão ser executadas no mesmo. Os figurinos deverão estar devidamente ajustados e revisados, caso contrário, o grupo sofre perda de pontos na coreografia apresentada.

TRILHA MUSICAL: deverá ser entregue em arquivo mp3 através de pendrive em até 1h antes do início da sessão. **É obrigatória a presença de um integrante do grupo na mesa de som durante a apresentação.**

ILUMINAÇÃO: Terá afinação única (disponibilizada pelo iluminador do evento), com opção no apoio de direção e operação de luz por grupo. **É obrigatória a presença de um integrante do grupo na mesa de iluminação, durante a apresentação.**

FOTOGRAFIA e VÍDEO: A coordenação reserva-se ao direito de credenciar empresas para cobertura do evento e o inscrito disponibilizará sua imagem para possíveis divulgações no ato da inscrição.

NÃO SERÁ PERMITIDO A PERMANÊNCIA DE PESSOAS NÃO VACINADAS E NÃO INSCRITAS OU NÃO CREDENCIADAS NOS ESPAÇOS DESTINADOS AOS BAILARINOS.

Questões que possam estar subentendidas neste regulamento são de responsabilidade da presidência do Colegiado de Dança do Pará.